

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

Seleção de propostas para anuência do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (PPDRGEA) à Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026 - PROFIX-CB

Campo	Informação
Unidade responsável	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (PPDRGEA)
Coordenação	Romier da Paixão Sousa
Publicação prevista	05/08/2026
Inscrição interna	até 14/08/2026, às 18h (horário de Belém)
Contato	ppdrgea@ifpa.edu.br

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (PPDRGEA), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no uso de suas atribuições e considerando a Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, torna pública a presente chamada interna para selecionar até 3 (três) propostas que poderão receber anuência do PPG como Programa de Pós-Graduação Anfitrião.

1. Objeto

1.1. Selecionar, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (PPDRGEA), até 3 (três) propostas de projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovadora para emissão do Termo de Anuência do PPG Anfitrião (Anexo 6 da Chamada externa), observada a aderência às áreas estratégicas do PROFIX-CB e a capacidade institucional de acolhimento, credenciamento, orientação e execução.

1.2. A seleção interna limita-se à concessão da anuência do PPG e não implica aprovação, contratação, concessão de bolsa, vínculo empregatício ou garantia de credenciamento automático. A submissão à FAPESPA será feita exclusivamente pelo(a) proponente, sob sua responsabilidade.

1.3. A Chamada externa prevê apoio de até R\$ 1.023.200,00 por projeto, vigência de até 51 meses e, para cada projeto apoiado, 1 bolsa CB-1 por até 48 meses, 1 bolsa de doutorado por até 48 meses, 1 bolsa de mestrado por até 24 meses e auxílio à pesquisa de R\$ 200.000,00, exclusivamente para custeio.

2. Áreas estratégicas

2.1. A proposta deverá enquadrar-se em pelo menos uma das áreas previstas na Chamada externa:

- Biocosméticos
- Culturas Alimentares
- Energia e Sustentabilidade

- Design e Biomimética
- Computação de Alta Performance e Desenvolvimento de Inteligência Artificial
- Mitigação, Adaptação Climática, Eventos Extremos e Prevenção de Desastres Naturais

3. Público-alvo e requisitos de elegibilidade

3.1. Poderão candidatar-se pesquisadores(as) que atendam integralmente aos requisitos da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026, especialmente:

- ser o(a) coordenador(a) do projeto e responsável pela submissão de uma única proposta;
- possuir título de doutor(a) obtido em programa stricto sensu, com diploma brasileiro ou diploma estrangeiro reconhecido no Brasil;
- ter concluído o doutorado entre 5 e 15 anos antes do lançamento da Chamada externa, considerada a data de aprovação da tese; em regra, entre 01/07/2011 e 01/07/2021, sem prejuízo da conferência individual pela comissão;
- possuir Currículo Lattes atualizado até a data-limite da submissão externa;
- possuir ou providenciar cadastro completo na Plataforma FAPESPA, com os documentos pessoais exigidos;
- não possuir vínculo empregatício ou funcional ativo no início da bolsa e comprometer-se a manter essa condição durante toda a sua vigência;
- não ser beneficiário(a) de aposentadoria nem perceber proventos incompatíveis, na forma do edital;
- residir no Estado do Pará desde a implementação da bolsa e durante sua vigência;
- não possuir inadimplência com FAPESPA, CNPq, CAPES ou Administração Pública Federal e Estadual;
- possuir perfil acadêmico compatível com as normas de credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (PPDRGEA) e assumir o compromisso de requerer credenciamento como orientador(a) principal de mestrado e doutorado antes da implementação da bolsa;
- ter disponibilidade para pesquisa, ensino, orientação e formação de recursos humanos durante a execução do projeto.

3.2. A inscrição interna pressupõe ciência e concordância com todas as condições da Chamada externa, que prevalecerá em caso de divergência com esta chamada interna.

4. Inscrições e documentação

4.1. A inscrição será realizada até 14/08/2026, às 18h (horário de Belém), mediante envio de um único arquivo PDF para [E-MAIL/FORMULÁRIO], com o assunto “PROFIX-CB - [NOME DO CANDIDATO]”.

4.2. O arquivo deverá conter, na ordem indicada:

- formulário de inscrição interna (Anexo I desta chamada), preenchido e assinado;
- cópia do diploma de doutorado e, quando a data de aprovação da tese não constar claramente do diploma, cópia da ata de defesa;
- Currículo Lattes atualizado;
- projeto e plano de trabalho elaborados no modelo do Anexo 1 da Chamada externa, admitida versão preliminar completa para fins da seleção interna;
- plano de trabalho do(a) bolsista PROFIX-CB (Anexo 2 da Chamada externa);
- plano de trabalho preliminar dos bolsistas de pós-graduação (Anexo 3 da Chamada externa);
- termo de compromisso do(a) coordenador(a) (Anexo 4 da Chamada externa);

- declaração de inexistência de vínculo empregatício ou funcional, conforme Anexo 8 da Chamada externa;
- memorial sucinto, de até 2 páginas, demonstrando a contribuição do(a) candidato(a) ao PPG, a possibilidade de credenciamento e a integração às linhas de pesquisa;
- quando houver PPG parceiro, identificação do programa, justificativa da parceria e manifestação preliminar de concordância.

4.3. A comissão poderá realizar diligência interna para esclarecer informações, desde que não resulte em substituição substancial da proposta nem viole a isonomia entre candidatos. A ausência de requisito obrigatório poderá levar à inabilitação.

5. Comissão de seleção e impedimentos

5.1. A seleção será conduzida por comissão designada pela Coordenação e composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente com representação de diferentes linhas de pesquisa do PPG.

5.2. O membro que possua conflito de interesses, relação de orientação recente, colaboração diretamente vinculada à proposta ou outra circunstância capaz de comprometer a imparcialidade deverá declarar-se impedido e abster-se da análise correspondente.

5.3. A comissão poderá solicitar parecer ad hoc, preservados o sigilo e a impessoalidade do processo.

6. Etapas da seleção

6.1. A seleção compreenderá:

- Etapa I - habilitação e verificação de elegibilidade, de caráter eliminatório;
- Etapa II - avaliação de mérito e prioridade institucional, de caráter classificatório;
- Etapa III - deliberação e homologação pelo Colegiado do PPG, observado o limite máximo de três anuências.

6.2. Serão classificadas apenas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 pontos. A classificação não obriga a emissão de três anuências se houver menos propostas habilitadas ou se a comissão concluir pela inviabilidade institucional de acolhimento.

7. Critérios de avaliação

7.1. As propostas habilitadas serão avaliadas segundo a matriz abaixo:

Item	Critério	Pontos
1	Aderência a uma ou mais áreas estratégicas e aos objetivos do PROFIX-CB/Vale BioAmazônico	10
2	Mérito, originalidade, relevância e potencial de inovação da proposta	15
3	Consistência metodológica, clareza de objetivos, metas e resultados	20
4	Viabilidade técnica, cronograma, orçamento de custeio e adequação à infraestrutura disponível	10
5	Trajetória acadêmico-científica e capacidade do(a) candidato(a) para executar o projeto e formar recursos humanos	15
6	Integração às linhas de pesquisa e contribuição para produção, orientação, ensino e fortalecimento do PPG	15
7	Potencial de redução de assimetrias institucionais e territoriais	5
8	Equidade, diversidade e inclusão, inclusive participação qualificada de mulheres, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais	5

9	Contribuição para bioeconomia, sustentabilidade, políticas públicas ou soluções estratégicas para o Pará	5
	TOTAL	100

7.2. A comissão registrará justificativa sucinta para cada nota, conforme a ficha do Anexo II.

7.3. Na distribuição das anuências, serão observados mérito e viabilidade, com adoção de mecanismos que promovam equidade de gênero, nos termos da Chamada externa.

7.4. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: maior nota no item 3; maior nota no item 6; maior nota no item 5; maior nota no item 7; maior nota no item 8; e maior antecedência no protocolo da inscrição interna.

8. Cronograma interno proposto

Atividade	Data/período
Publicação e divulgação	06/08/2026
Inscrições internas	06 a 14/08/2026, até 18h
Habilitação e avaliação	15 e 16/08/2026
Resultado preliminar	17/08/2026, até 10h
Recurso interno	17/08/2026, das 10h às 18h
Análise de recursos e resultado final	18/08/2026, até 10h
Homologação pelo Colegiado	18/08/2026
Emissão das anuências institucionais	até 19/08/2026, às 12h
Revisão final recomendada	19/08/2026
Submissão antecipada recomendada	até 19/08/2026
Prazo externo improrrogável	20/08/2026, às 14h

9. Resultado, recursos e anuência

9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados por site do IFPA Campus Castanhal, com identificação dos projetos selecionados e lista de classificação.

9.2. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação, enviado a ppdrgea@ifpa.edu.br, no prazo do cronograma, e limitar-se à indicação objetiva de erro material, omissão ou equívoco na aplicação dos critérios. Não será aceita reformulação do projeto.

9.3. Após homologação, a Coordenação emitirá o Termo de Anuência do PPG Anfitrião exclusivamente para até 3 (três) propostas selecionadas, utilizando integralmente o modelo do Anexo 6 da Chamada externa.

9.4. A anuência da instituição executora (Anexo 5 da Chamada externa) será articulada com REITORIA/PRÓ-REITORIA/Campus Castanhal. Quando houver PPG parceiro, caberá ao(à) proponente providenciar também o respectivo termo de anuência, observada a tramitação institucional.

10. Compromissos dos(as) selecionados(as)

10.1. O(A) selecionado(a) deverá:

- incorporar as recomendações da comissão sem descaracterizar a proposta aprovada internamente;
- entregar à coordenação a versão final e os documentos necessários à assinatura institucional no prazo solicitado;
- concluir e submeter pessoalmente a proposta na Plataforma FAPESPA, preferencialmente até 19/08/2026, conferindo legibilidade, assinaturas e ausência de senha nos PDFs;
- manter a Coordenação informada sobre submissão, resultado, recursos, contratação e execução;
- requerer e obter, se aprovado(a), credenciamento como orientador(a) principal, conforme as normas do PPG, antes da implementação da bolsa;
- integrar-se às atividades de pesquisa, ensino e orientação do PPG e assumir a orientação dos bolsistas de mestrado e doutorado vinculados ao projeto;
- obter autorizações éticas, legais, ambientais e de acesso ao patrimônio genético que sejam aplicáveis ao projeto.

11. Compromissos do PPG

11.1. Para as propostas selecionadas e posteriormente aprovadas pela FAPESPA, o PPG compromete-se, observadas suas normas e deliberações competentes, a:

- promover a integração acadêmica do(a) bolsista;
- tramitar o pedido de credenciamento como orientador(a) principal de mestrado e doutorado;
- assegurar condições acadêmicas e articular a infraestrutura institucional declarada;
- acompanhar a vinculação e a orientação dos discentes;
- emitir, quando cabível, declarações de matrícula regular e orientação dos bolsistas CAPES;
- manter controle centralizado das anuências e acompanhar o cumprimento dos compromissos assumidos.

12. Disposições finais

12.1. A inscrição implica aceitação integral desta chamada interna e da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026.

12.2. Informações inexatas, omissões relevantes ou descumprimento de requisitos poderão resultar em inabilitação, cancelamento da anuência ou comunicação à FAPESPA, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação e, quando necessário, pelo Colegiado do PPG, sempre em conformidade com a Chamada externa e com as normas institucionais.

12.4. Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Castanhal, 06 de agosto de 2026.

Dr. Romier da Paixão Sousa

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos

Agroalimentares (PPDRGEA)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO I - Formulário de inscrição interna

Campo	Preenchimento
Nome completo	
CPF	
E-mail e telefone	
Título do projeto	
Área estratégica principal	
Linha(s) de pesquisa do PPG	
PPG parceiro, se houver	
Data de aprovação da tese	
Link do Currículo Lattes	

Declaro que li e aceito as condições desta chamada interna e da Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026; que as informações apresentadas são verdadeiras; que submeterei apenas uma proposta; e que, se selecionado(a) e aprovado(a), cumprirei os requisitos de vínculo institucional não empregatício, residência no Pará, ausência de vínculo empregatício e credenciamento no PPG.

[CIDADE], ____ de agosto de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - Ficha de avaliação

Candidato(a): _____

Projeto: _____

Item	Critério	Máx.	Nota
1	Aderência a uma ou mais áreas estratégicas e aos objetivos do PROFIX-CB/Vale BioAmazônico	10	
2	Mérito, originalidade, relevância e potencial de inovação da proposta	15	
3	Consistência metodológica, clareza de objetivos, metas e resultados	20	
4	Viabilidade técnica, cronograma, orçamento de custeio e adequação à infraestrutura disponível	10	
5	Trajatória acadêmico-científica e capacidade do(a) candidato(a) para executar o projeto e formar recursos humanos	15	
6	Integração às linhas de pesquisa e contribuição para produção, orientação, ensino e fortalecimento do PPG	15	
7	Potencial de redução de assimetrias institucionais e territoriais	5	
8	Equidade, diversidade e inclusão, inclusive participação qualificada de mulheres, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais	5	
9	Contribuição para bioeconomia, sustentabilidade, políticas públicas ou soluções estratégicas para o Pará	5	
	TOTAL	100	

Justificativa do parecer:

Resultado: () Classificada () Não classificada () Inabilitada

Avaliador(a): _____ Data: ____/08/2026

ANEXO III - Checklist de habilitação

Verificação	Situação
Inscrição no prazo e arquivo único legível	Sim / Não
Doutorado concluído no intervalo de 5 a 15 anos	Sim / Não
Diploma e, se necessário, ata de defesa	Sim / Não
Currículo Lattes atualizado	Sim / Não
Projeto e plano de trabalho - Anexo 1 externo	Sim / Não
Plano de trabalho do bolsista PROFIX-CB - Anexo 2 externos	Sim / Não
Plano preliminar dos bolsistas de pós-graduação - Anexo 3 externos	Sim / Não
Termo de compromisso do coordenador - Anexo 4 externos	Sim / Não
Declaração de vínculo - Anexo 8 externos	Sim / Não
Compatibilidade com credenciamento e linhas do PPG	Sim / Não
Declaração de ciência das demais condições	Sim / Não

Observações: _____

Responsável pela conferência: _____ Data: ____/08/2026

ANEXO IV - Fluxo de providências após a seleção

Etapa	Providência	Responsável
1	Homologar formalmente até três propostas e registrar em ata.	Coordenação/Colegiado
2	Conferir versão final, anexos e aderência às recomendações.	Comissão/Proponente
3	Emitir Anexo 6 sem ultrapassar o limite de três anuências.	Coordenação do PPG
4	Articular Anexo 5 e, se aplicável, Anexo 7.	Proponente/Instituição
5	Confirmar possibilidade e fluxo de credenciamento.	PPG
6	Submeter na Plataforma FAPESPA antes das 14h de 20/08/2026.	Proponente
7	Arquivar propostas, termos, ata e comprovantes de submissão.	Secretaria/Coordenação

Referência normativa: Chamada FAPESPA/CNPq/CAPES nº 009/2026 - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - Conhecimento Brasil (PROFIX-CB). Em caso de divergência, prevalece o texto da Chamada externa e suas eventuais retificações.